



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.808 de 30 / 06 / 2020

Processo: 85.086

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.885

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede à Sr.^a **ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Arquive-se


Diretora Legislativa

05/07/20



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.885

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>29/04/2020</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Processo nº. 1308	QUORUM: 12/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>09/06/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>09/06/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>09/06/2020</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 42395/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.885

(Roberto Conde Andrade)

Concede à Sr.^a **ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º. É concedido à Sr.^a **ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Sr.^a ZENAIDE VIEIRA – Diploma do Mérito Esportivo.

Nasceu em nossa cidade, em 1985. Formada em Educação Física pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Professora responsável e proprietária da ZV Assessoria Esportiva, grupo de corridas com atletas amadores e profissionais, atualmente com 200 alunos. Integra a equipe de atletismo que representa Jundiaí. Participou de diversos campeonatos esportivos fora do Brasil, como o Mundial Juvenil de Atletismo, em 2004, na Itália. Em 2007, foi campeã sul-americana na modalidade de 3000 metros com obstáculos. No mesmo ano e modalidade, foi medalhista de bronze nos jogos pan-americanos do Rio de Janeiro. Em 2008, bateu o recorde sul-americano na prova de sua modalidade, qualificando-se para as Olimpíadas de Beijing, realizadas naquele ano.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 29/04/2020

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'



(PDL nº. 1.885 - fls. 2)

Currículo Esportivo

1 – Dados pessoais

Nome: Zenaide Vieira

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Nacionalidade: Brasileira

Data de nascimento: 25/06/1985



2 – Breve descrição

Professora responsável e proprietária da ZV Assessoria Esportiva, grupo de corridas com atletas amadores e profissionais, atualmente com 200 alunos;

Atualmente representa a equipe de atletismo da cidade de Jundiaí/SP;

Clubes pelos quais já representou: Jundiaí Clube (2000 a 2001), BM&F Atletismo (2002 a 2008), Rede Atletismo (2009), Esporte Clube Pinheiros (2010 a 2013) e ASA São Bernardo (2014 a 2017);

Formada em Educação Física pela PUC Campinas, no ano de 2012;

Campeã brasileira desde as categorias de base (Infantil, Juvenil, Sub 23), até a fase adulta;

Recorde Sul-Americano na prova de 3000 metros com obstáculos no ano de 2008 (9'42"), obtendo o índice para participação nos Jogos Olímpicos Pequim 2008;

3 – Atletismo

3.1 Melhores Classificações Nacionais

Modalidade: 3000 metros com obstáculos

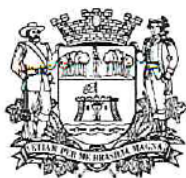
Campeã do Troféu Brasil de Atletismo 2007;

Vice Campeã do Troféu Brasil de Atletismo 2004 e 2008;

Penta Campeã no Campeonato Brasileiro de Fundo em pista 2005 a 2010.

Modalidade: Cross Country

Trí Campeã Campeonato Brasileiro de Cross Country 2008 a 2010.



(PDL nº. 1.885 - fls. 3)

Modalidade: 1500 metros

Terceira colocada no Troféu Brasil de Atletismo 2008.

3.2 Melhores Classificações Internacionais

Modalidade: 3000 metros com obstáculos

Finalista no Campeonato Mundial de Atletismo Juvenil 2004 (Itália);

Campeã Sul-Americana Juvenil 2004 (Equador);

Campeã Ibero-Americana 2006 (Porto Rico);

Vice Campeã Sul-Americana 2006 (Colômbia);

Campeã Sul-Americana 2007 (Brasil);

Medalha de bronze nos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 (Brasil);

Participação no Mundial de Atletismo Osaka 2007 (Japão);

Participação nos Jogos Olímpicos Pequim 2008 (China).

Modalidade: Cross Country

Vice Campeã Sul-Americana 2008 (Paraguai);

Participação no Mundial de Cross Country Edinburgo 2008 (Escócia)

Campeã Sul-Americana 2009 (Chile);

4 – Corridas de rua

Vice Campeã Tradicional Corrida de Reis de Brasília 2007 (10km);

3ª colocada Tradicional Corrida de Reis de Cuiabá 2008 (10km);

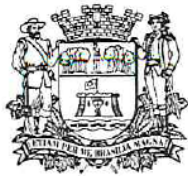
7ª colocada Corrida Internacional de São Silvestre 2009 (15km);

3ª colocada Corrida Pan-Americana Rio 2009 (10km);

3ª colocada na Half Marathon Rio 2018 (21km);

5ª colocada 21K Asics Golden Run São Paulo 2018 (21km);

3ª colocada 35ª Maratona Internacional de Porto Alegre 2018 (42km).



(PDL nº. 1.885 - fls. 4)

5 – Melhores marcas

1500 metros: 4'14";

3000 metros: 9'14";

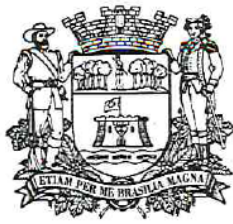
3000 metros com obstáculos: 9'42"

5000 metros: 16'29";

10km: 34'09";

Meia maratona: 1h19m

Maratona: 2h48m



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, ZENAIDE VIEIRA, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) PASTOR ROBERTO CONDE, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *"será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 31 de MARÇO de 2020.

Zenaide Vieira



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1308

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.885

PROCESSO Nº 85.086

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sr^a. **Zenaide Vieira** o Diploma do Mérito Desportivo

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM.** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.086

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.885, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que concede à Sr.^a **ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER

A propositura em questão objetiva agradecer à Sr.^a **ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XIII. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.308 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 09/06/2020.

[Handwritten signature]
VALDECIVILAR
"Delano"
Presidente e Relator

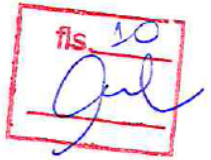
APROVADO
09/06/2020

[Handwritten signature]
DOUGLAS MEDEIROS

[Handwritten signature]
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

[Handwritten signature]
ROGERIO RICARDO DA SILVA



P 42889/2020



EMENDA DE REDAÇÃO Nº. 1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.885/2020
(Roberto Conde Andrade)

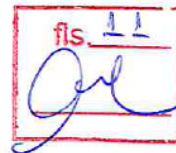
Retifica forma de tratamento da homenageada.

Na ementa e no art. 1º, onde se lê: "Srª",

LEIA-SE: "Profª".

Sala das Sessões, 15/06/2020

ROBERTO CONDE ANDRADE
"Pastor Roberto Conde"



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.808, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Roberto Conde Andrade)

Concede à **Profª ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Profª ZENAIDE VIEIRA** o Diploma do Mérito Esportivo.

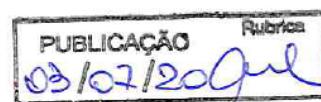
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Fauz Jaha
FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.885

Juntadas:

fls 02 a 06 em 29/04/20 lince
fls 07 e 08 em 04/06/20 lince
fl 09 em 09/06/20 lince
fl 10 em 17/06/20 lince
fl 11 em 06/07/20 lince

Observações: